

DOILIA GARCIA DA SILVA, matr. 23.236, Auxiliar de Análises Clínicas, 8449.547, a partir de 10.4.85; proc. 6125/76-B.

ALTERANDO, de acordo com o resolvido no processo mencionado, a Cláusula I do Contrato de Trabalho do servidor abaixo qualificado:

NEUSA MARIA RAYMUNDO MARTINS, matr. 17.331, Auxiliar de Enfermagem, proc. 3367/75-H.

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - A partir de 28.12.84 - JO EL CAMPOS DOS SANTOS, matr. 20.377, RG 9.481.834, proc. 6041/77-C. LAICE GAMA DA FONSECA, matr. 28.711, RG

6.359.553, proc. 7050/84-H. LUCY GRANJEIRO DE FREITAS, matr. 28.879, RG 16.913.136, proc. 6224/84-C. MARCIA APA RECIDIA FELICIANO DA SILVA, matr. 28.636, RG 15.970.953, proc. 7215/84-I. MARIA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS, matr. 28.673, RG 17.781.521, proc. 7283/84-C. MARIA DE LOURDES CASTRO, matr. 28.730, RG 15.597.034, proc. 7267/84-F. MARIA DE LOURDES DA SILVA, matr. 28.763, RG 14.292.125, proc. 7363/84-J. MARIA ISABEL LAZARO, matr. 28.710, RG 13.090.768, proc. 2239/79-G. MARIA LÚCIA PRADO SILVA, matr. 28.630, RG 11.913.910, proc. 7225/84-C. MARILENE BAPTISTA DE FREITAS, matr. 28.770, RG 4.126.341, proc. 5980/84-H. MARILIA MATIOTA RIBEIRO, matr. 28.719, RG 9.956.073, proc. 7290/84-G. SEBASTIÃO DA SILVA BATISTA, matr. 28.917, RG 12.844.276, proc. 7008/84-D. SELMA ALMEIDA DE CARVALHO, matr. 28.651, RG 16.480.378, proc. 7232/84-G. SÉRGIO LUIZ CAMARCO, matr. 28.905, RG 15.709.944, proc. 1000/85-I. SÉRGIO RICARDO DA SILVA, matr. 28.745, RG 15.470.944, proc. 6811/84-X. VERA LÚCIA ALVES QUEIROZ, matr. 19.118, RG 5.614.514, proc. 8685/76-J. CONTÍNUO PORTEIRO - A partir de 30.9.84 - MARIA IZABEL DA SILVA, matr. 27.937, RG 10.350.047, proc. 7106/84-B. A partir de 1.10.84 - YARCISO ANGELO DA SILVA, matr. 27.907, RG 3.593.237, proc. 6934/84-F. ESCRITURÁRIO - A partir de 1.10.84 - MARIG EUGENIO DOS SANTOS, matr. 27.824, RG 6.586.542, proc. 5546/84-J. ROSANE ROSA, matr. 27.855, RG 18.038.398, proc. 5925/84-I. A partir de 27.11.84 - MARIA CECILIA AYELLO, matr. 28.143, RG 13.790.243, proc. 5690/84-F. A partir de 4.12.84 - SILENE SOARES COSTA, matr. 28.176, RG 17.016.091, proc. 5829/84-H. A partir de 10.12.84 - PAULO ROGÉRIO FÉLIX VIEIRA, matr. 28.227, RG 12.508.270, proc. 5692/84-C. RENATO GABRIEL SANTOS, matr. 28.217, RG 18.204.543, proc. 5891/84-X. A partir de 26.12.84 - SOLANGE SILVÉRIO FIGUEIREDO, matr. 28.586, RG 5.486.598, proc. 7236/84-A. A partir de 28.12.84 - MIRYAN NEGRAIS, matr. 28.893, RG 13.226.271, proc. 6727/84-J. ODETE MESSIAS, matr. 28.686, RG 15.244.444, proc. 6797/84-C. A partir de 4.3.85 - SONIA HELENA DA SILVA, matr. 28.959, RG 14.880.683, proc. 1376/85-I. A partir de 13.3.85 - MARINA MAIOTTO ALEIXO, matr. 28.980, RG 13.575.050, proc. 1734/85-E.

DE 29.04.85

INCLUINDO, em Jornada Completa de Trabalho, JURANDYR PROTASIO DE ALMEIDA, matr. 5.782, Carpinteiro, Padrão - 18-D-II da EV 1, RG 2.445.214, lotado na Seção de Manutenção do Serviço de Oficinas da Divisão de Construção e Conservação de Departamento de Administração da Superintendência, conforme o que determina os artigos 75 e 76 da LC 180/78. Proc. 416/77-D.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORIA

DE 28.05.85

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, JOÃO BATISTA FERNANDES, matr. 3961, RG 1.633.222, no cargo de Encarregado de Setor (Adm. Geral), Padrão 18-D-I da EV 2 do SQC II do QHC, lotado na Seção de Arquivo Médico do Serviço de Arquivo Médico da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, fazendo jus pela LC 364/84, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte dos vencimentos na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Perceberá Salário Família por 1 dependente. Efetivado após 10.6.85. A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 3904/65-J.

APOSTILAS DA DIRETORIA

DECLARANDO,

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SQC II

ONALDO RAIZA, RG 1.597.645, a partir de 1.11.82, Padrão 26-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC I

SEBASTIÃO PINHEIRO FILHO, RG 580.611, a partir de 1.11.82, Padrão 22-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC II

IVONE BAPTISTA DE OLIVEIRA THIERS, RG 1.565.941, a partir de 1.11.84, Padrão 23-D. MAURILIO CARDOSO DIAS, RG 1.993.058, a partir de 1.11.83, Padrão 19-D.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 24, das DT da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV, das DT da LC 207/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SQC I

MÁRIO ANDREUCCI, RG 4.949.791, a partir de 1.3.82, Padrão 20-E.

em nome de SÉRGIO TADEU DUARTE GUEDES, matr. 13.736, RG 3.761.454, que o Padrão correto da função-atividade de Médico Assistente é 15-A-III da EV 7 e da função-atividade de Assistente Técnico de Oração III, é 12-A-I da EV 4, e não como constou.

em nome de NELSON JOAQUIM LIMA, matr. 5.083, RG 2.034.550, que a referência correta do cargo de Servente Contínuo-Porteiro é "24", permanecendo com o Padrão fixo do no Grau "B", da referência 5, a partir de 22.9.70, e não como constou na Apostila de 18.10.71 - DOE de 13.7.72 em nome de OSWALDIRA FERREIRA DOS SANTOS, matr. 5.467, RG 2.747.516, que a referência correta do cargo de Auxiliar de Enfermagem é "43", permanecendo com o Padrão fixo do no Grau "B" da referência 12, a partir de 22.9.70, e não como constou na Apostila de 18.10.71 - DOE de 12.2.72.

em nome de YOLANDA DE FREITAS, matr. 6.221, RG 2.525.430, que a referência correta do cargo de Atendente é "30" permanecendo com o Padrão fixo no Grau "B" - da referência 7, a partir de 22.9.70, e não como constou na Apostila de 18.10.71 - DOE de 4.2.72.

em nome de TEREZA DOMINGUES SARAIVA, matr. 2.702, RG 5.119.301, que a partir de 31.12.81, teve seu cargo de Atendente de Enfermagem classificado no Grau "D" de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das DT da LC 180/78, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica: a partir de 28.102 no Padrão 15-D-I da EV 6 do SQC III do QHC, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 31.5.82 - DOE de 16.6.82; a partir de 28.3.82, no Padrão 19-D-I da EV 6 do SQC III do QHC, nos termos do artigo 25 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 31.5.82 e na Portaria DRH de 25.5.82, DOE de 16.6.82; a partir de 1.11.83, no Padrão 20-D-I da EV 6 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 15.3.85 DOE de 3.4.85.

que PEDRO LUIZ, matr. 5.078, RG 2.059.010, Padrão - "21-C-II" da EV 6 do SQC II, fica incluído a partir de 18.10.84, em Jornada Completa de Trabalho, de conformidade com o artigo 75 da LC 180/78 e artigo 28 das suas DT.

em nome de MARIA SIMONE DA SILVA, matr. 22.814, RG 14.455.335, Colíneira, Padrão B-A-I da EV 1 do SQF II do QHC, que a transferência é da Seção de Nutrição e Dietética da Divisão de Hospital Auxiliar de Colôx do Departamento de Hospitais Auxiliares para Seção de Preparo e Coação do Serviço de Nutrição e Dietética da Diretoria Executiva do Instituto do Coração, e não como constou na Portaria DRH de 14.3.85 - BHC nº 7498 de 1 a 7.4.85.

em nome de OSWALDO DANTAS, matr. 3.812, RG 2.484.423, Agente do Serviço Civil Nível IV, que o mesmo foi aposentado a partir de 8.9.83, e não como constou na Portaria DRH de 14.10.83 - DOE de 15.10.83.

que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação do Nível Universitário, os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas citadas, nos Padrões a seguir indicados:

IVONE BAPTISTA DE OLIVEIRA THIERS, matr. 5.693, RG 1.565.941, Obstetiz, a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 49-C-I e não como constou na Apostila de 30.4.80, DOE de 21.5.80, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica: a partir de 1.8.79, no Padrão - 50-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 31.1.80 - DOE de 21.5.80; a partir de 31.12.79, classificado no Grau "D" de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74 observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das DT da LC 180/78; a partir de 1.12.80, no Padrão 51-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 25.5.85 - DOE de 2.6.82; a partir de 1.3.81, no Padrão 12-D-I da EV 7 do SQC III do QHC, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 25.5.82 - DOE de 2.6.82; a partir de 1.10.81, no Padrão 13-D-I da EV 7 do SQC III do QHC, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 25.5.82 - DOE de

2.6.82; a partir de 26.7.82, no Padrão 14-D-I da EV 7 do SQC III do QHC, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 30.8.82 - DOE de 3.9.82; a partir de 26.7.82, no Padrão 18-D-I da EV 7 do SQC III do QHC, nos termos do artigo 25 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 30.8.82 e na Portaria DRH de 24.8.82 - DOE de 3.9.82.

ONALDO RAIZA, matr. 3.651, RG 1.597.645, Assistente Social, a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 53-C-I e no Padrão 55-C-I no cargo de Assistente Social Encarregado do SQC II do QHC, e não como constou na Apostila de 24.11.80 - DOE de 7.1.81 e na Portaria HC de 12.8.71 DOE de 19.8.71, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica: a partir de 30.6.78, o cargo de Assistente Social classificado no Grau "D" de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das DT da LC 180/78; a partir de 1.3.79, no Padrão 56-D-I, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 19.10.81 - DOE de 16.12.81; a partir de 1.1.80, no Padrão 57-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 19.10.81 - DOE de 16.12.81; a partir de 1.3.80, no Padrão 58-D-I, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 19.10.81 - DOE de 16.12.81; a partir de 1.12.80, foi cessado o cargo de Assistente Social Encarregado, ficando enquadrado no Padrão 56-D-I do SQC II do QHC, e não como constou na Portaria HC de 20.10.80 - DOE de 14.1.81; a partir de 1.12.80, no Padrão 60-D-I, no cargo de Assistente Social Chefe do SQC II do QHC, e não como constou na Portaria HC de 20.10.80 - DOE de 14.1.81; a partir de 1.3.81, no Padrão 21-D-I da EV 3 do SQC II do QHC, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 22.3.82, DOE de 31.2.82; a partir de 1.3.81, no Padrão 22-D-I da EV 3 do SQC II do QHC, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 19.10.82 - DOE de 16.12.81; a partir de 1.10.81, no Padrão 23-D-I da EV 3 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 22.3.82 - DOE de 31.3.82; a partir de 11.11.81, teve seu cargo de Assistente Social, transposto para Assistente Social Chefe, permanecendo no Padrão 23-D-I da EV 3 do SQC II do QHC, e não como constou na Apostila de 11.11.81 DOE de 12.12.81; a partir de 1.3.82, no Padrão 24-D-I da EV 3 do SQC II do QHC, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 28.4.82, DOE de 5.5.82; a partir de 27.3.82, no Padrão 25-D-I da EV 3 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 23.8.82, DOE de 1.9.82. Proc. 8194/62-C.

SEBASTIÃO PINHEIRO FILHO, matr. 2.367, RG 580.611, Farmacêutico Chefe, a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 63-E-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica: a partir de 1.12.78, no Padrão 66-E-I, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do SQC I do QHC; a partir de 1.3.79, no Padrão 67-E-I, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78; a partir de 1.3.80, no Padrão 68-E-I, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78 a partir de 1.3.81, no Padrão 19-E-I da EV 4 do SQC I do QHC, com a aplicação da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 9.11.84 - DOE de 14.12.84; a partir de 1.1.81, no Padrão 20-E-I da EV 4 do SQC I do QHC, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 9.11.84 - DOE de 14.12.84; a partir de 1.3.82 no Padrão 21-E-I da EV 4 do SQC I do QHC, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 9.11.84 - DOE de 14 e 21.12.84, Proc. 9410/62-E.

que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo do funcionário abaixo qualificado, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário, sobre o Padrão, mais adicional e Sexta Parte, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, nas datas citadas, nos Padrões a seguir indicados:

MÁRIO ANDREUCCI, matr. 2.580, RG 4.949.791, Médico Assistente, a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 56-E-III e não como constou na Apostila de 1.6.81 - DOE de 17.6.81, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica: a partir de 1.10.78, no Padrão - 57-E-III, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 11.9.79 - DOE de 29.9.79 a partir de 1.12.78, no Padrão 63-E-III, no cargo em comissão de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do SQC I do QHC, e não como constou na Portaria HC de 15.12.78 - DOE de 22.12.78; a partir de 1.1.80, no Padrão 65-E-III, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; a partir de 1.3.80, no Padrão 66-E-III, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide
Diretor-Adjunto
Edmilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 05333 - São Paulo
Telefones 33-0484 e 251-3344 - Telex 811134567
Recolimento de originais das repartições até 11 horas

ASSINATURAS

Tele: 251.3344 - ramais 229, 221 e 228

Entrada SP - Capital (doméstica)

Entrada de fora (fora do Estado)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cr\$ 33.702	Semestral	Cr\$ 33.702
Despesa de Remessa	Cr\$ 69.098	Despesa de Remessa	Cr\$ 37.298
Total	Cr\$ 102.800	Total	Cr\$ 71.000

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Semestral	Cr\$ 25.902	Semestral	Cr\$ 25.902
Despesa de Remessa	Cr\$ 69.098	Despesa de Remessa	Cr\$ 37.298
Total	Cr\$ 95.000	Total	Cr\$ 64.200

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes colportores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.400 Exemplar atrasado Cr\$ 1.950

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37.288 e 37.296
MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 254 - Tel. 256.7232
SÃO BENTO - Estação São Bento do Mercado - Loja 17 - Tel. 229.6316
REPÚBLICA - Estação República do Mercado - Loja 516 - Tel. 257.9815



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa: Missel Pereira dos Santos
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 - CEP 05333 - São Paulo
Telefones 251.3344 (PA3X3) - Telex 811134567